



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020, que objetiva: Contratação para realização de consultas especializadas, exames e outros procedimentos de saúde de acordo com a necessidades do município constantes na tabela SUS - (Sistema Único de Saúde), compreendendo procedimentos médicos em pacientes encaminhados pelo município de São Bento/PB e demais municípios referenciados na PPI (Programada Pactuação Integrada), conforme Chamada Pública nº 00002/2019; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Centro medico audiovisual s/s Ltda - R\$ 1.404.864,00.

São Bento - PB, 09 de Janeiro de 2020

JARQUES LÚCIO DA SILVA II – Prefeito

### LEI Nº 757/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

DENOMINA DE PEDRO LUIZ DANTAS, UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO ALTO DO CIPÓ NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina 01 (uma) **Quadra Poliesportiva**, no sítio Alto do Cipó, área rural deste Município de, **Pedro Luiz Dantas**;

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, adotará, através de seu órgão competente, as medidas cabíveis ao cumprimento desta Lei;

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento-PB, 09 de janeiro de 2020.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito Constitucional

### DECRETO Nº1.129/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DOS SERVIDORES JOSE EMÍDIO DE SOUSA E FRANCISCO DE ASSIS ALBINO FILHO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o falecimento dos servidores **Jose Emidio de Sousa e Francisco de Assis Albino Filho** ocorrido no dia 09 de janeiro do ano em curso;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de cidadãos exemplares e respeitáveis;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público São-bentense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

### DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de São Bento, por 03 (três) dias, pelo falecimento dos servidores, **Jose Emidio de Sousa e Francisco de Assis Albino Filho**, que em vida, prestaram inestimáveis serviços ao município de São Bento/PB.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito Constitucional.

## ATOS DO IMPRESB

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## EDITAIS E AVISOS

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Exposição de Motivos nº IN00002/2020. Obj: Contratação para realização de consultas especializadas, exames e outros procedimentos de saúde de acordo com a necessidades do município constantes na tabela SUS -(Sistema Único de Saúde), compreendendo procedimentos médicos em pacientes encaminhados pelo município de São Bento/PB e demais municípios referenciados na PPI (Programada Pactuação Integrada), conforme Chamada Pública nº 00002/2019. Fundamento legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação: Prefeito, em 09/01/2020.



RESOLUÇÃO 001/2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020.

**Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do Cofinanciamento do Governo Federal - Fundo Nacional de Assistência Social, do Governo Estadual, Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento - PB-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 399/2002, com alterações pelas Leis Municipais nº. 598/2013, nº. 630/2015 e pela nº 651 de 12 de maio de 2016, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 07 de janeiro de 2020 e.

**Considerando** que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, Governo Estadual para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

**Considerando** que houve saldos financeiros dos recursos que ingressaram no exercício de 2019, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2019 em contas do Cofinanciamento Federal e Estadual dos serviços e programas socioassistenciais, conforme valores contidos na ata nº125 - CMAS, para serem utilizados em 2020, sendo eles:

### **COFINANCIAMENTO FEDERAL**

PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS  
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO-BL  
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade  
Bloco da Proteção Social Básica  
Bloco da Gestão do SUAS  
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

### **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**

Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade  
Bloco da Proteção Social Básica  
Benefício Eventual

### **FUNDO MUNICIPAL**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento-PB. 08 de janeiro de 2020

**FRANCISCO AURELIANO FILHO**  
Presidente em Exercício

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB**

### **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL N° 00063/2018**  
Instrumento: **CONTRATO N° 00004/2019**  
Regime: 8.666/93 e suas alterações  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB**  
CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: **H FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**  
CNPJ N° 22.290.243/0001-44

Representante: **HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**  
CPF n° 038.713.654-16

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, PORTAIS, DOS CONVÊNIOS FIRMADOS POR ESTA PREFEITURA JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAIS E FEDERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1- O Presente Instrumento de Contrato é uma prorrogação de **12 (doze) meses**, de acordo com o contrato n° **0004/2019**, de conformidade com a lei federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1º e art. 64 inciso 1º que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Ficando o vencimento do contrato **para 08 de Janeiro de 2021.**

São Bento-PB, 08 de Janeiro de 2020.

**JARQUES LUCIO DA SILVA II**  
Prefeito